

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 022/2021,
DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

Autoriza a contratação temporária de Psicopedagogo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Psicopedagogo.

Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE
JUNHO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 022/2021,
DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

ASSUNTO: Autoriza a contratação temporária de Psicopedagogo.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos aos Srs. Edis, em regime de urgência, o Projeto de Lei Municipal nº 022/2021, que busca a contratação temporária de Psicopedagogo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Esclarecemos que a contratação é para preenchimento da vaga, ocasionada pelo falecimento da servidora estatutária, conforme Memorando Interno 682/2021, em anexo.

Reiteramos que não existe concurso público válido para nomeação de Psicopedagogo.

A contratação irá respeitar a ordem cronológica de classificação dos candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de títulos.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

0

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

EXMA Sra.
JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.